



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 - DE 15/03/1985

EDIÇÃO: NOVEMBRO/2025

Data: 11/11/2025

LEI Nº 00676/2025

Em, 11 de novembro de 2025

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025, relativo a **Construção de um Complexo Municipal de Educação no município de Aguiar** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 08/11/2025 e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 2.759.402,69** (Dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos), destinado a utilização de recursos provenientes do **Convenio Nº 0046/2025 e seus Rendimentos de Aplicação**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Aguiar, para a **Construção de um Complexo Municipal de Educação no município de Aguiar**, em conformidade com o Decreto Estadual Nº 33.884/2013, a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme classificação orçamentária:

02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1033 1116 – Construção de um Complexo Municipal de Educação

Objetivo: Construir o Complexo Municipal de Educação no Município de Aguiar-PB, visando integrar em um único espaço físico unidades e serviços educacionais, promovendo a ampliação da oferta de ensino, a melhoria da infraestrutura escolar, o fortalecimento das práticas pedagógicas e a garantia de um ambiente adequado e acessível para estudantes, profissionais da educação e comunidade.

FONTE DE RECURSOS:

1571 0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

4000.00 DESPESAS CAPITAL

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES:.....R\$ 2.280.632,07

TOTAL R\$ 2.280.632,07

FONTE DE RECURSOS:

1500 1001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

4000.00 DESPESAS CAPITAL

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES:.....R\$ 478.770,62



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 - DE 15/03/1985

EDIÇÃO: NOVEMBRO/2025

Data: 11/11/2025

TOTAL R\$

478.770,62

TOTAL GERAL.....R\$ 2.759.402,69

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **Excesso de Arrecadação em Fonte de Recursos: 1571 0000** – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - **Receita Orçamentária: 24225101** - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação , nos termos do art. 43, § 1º , , inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 2.280.632,07** e provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art.43, § 1º , inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 478.770,62** na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88 e nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGUIAR-PB, em 11 de novembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional